

PORTARIA N. ° 05, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI o Comitê Interno para Avaliação dos Impactos da Reforma Tributária no âmbito da Companhia de Gás do Amazonas - Cigás.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 35, IV do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO a promulgação da Reforma Tributária e a necessidade de adequação dos processos, procedimentos, sistemas e controles internos da Companhia às novas disposições legais;

CONSIDERANDO a deliberação da **DIRETORIA EXECUTIVA (DIREX)** quanto à constituição de instância interna destinada ao acompanhamento, avaliação e planejamento das ações necessárias à adequação da Companhia à Reforma Tributária,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Interno para Avaliação dos Impactos da Reforma Tributária na Companhia, com a finalidade de analisar, acompanhar, planejar e propor ações necessárias à adequação da CIGÁS às alterações decorrentes da Reforma Tributária, visando assegurar a conformidade legal, a continuidade operacional e a mitigação de riscos institucionais.

Art. 2º. São diretrizes do Comitê:

I – identificar e avaliar os impactos da Reforma Tributária nos processos, contratos, sistemas, procedimentos e atividades da Companhia;

II – promover a integração e o alinhamento entre as áreas envolvidas na implementação das adequações necessárias;

III – propor medidas preventivas e corretivas para assegurar a conformidade da Companhia com a nova legislação tributária;

IV – acompanhar a regulamentação da Reforma Tributária e seus desdobramentos;

V – elaborar estudos, relatórios, cronogramas e demais instrumentos necessários ao planejamento e execução das ações de adequação.

Art. 3º. Compete ao Comitê:

I – realizar reuniões periódicas para discussão e acompanhamento das ações relacionadas à Reforma Tributária;



II – elaborar diagnóstico dos impactos da Reforma Tributária na Companhia e no Mercado de Gás Natural;

III – desenvolver Plano de Ação contendo atividades, responsáveis, prazos e recursos necessários à implementação das adequações;

IV – apresentar à DIREX planejamento estratégico para a correta aplicação da Reforma Tributária no âmbito da Companhia;

V – monitorar a execução das ações aprovadas e reportar periodicamente os avanços e eventuais riscos identificados à DIREX.

Art. 4º. O Comitê de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes representantes das áreas administrativa e técnico-operacional da Companhia:

I – Jeane de Araújo Braga, Gerente Contábil, matrícula n.º 311;

II – Sônia Maria Matsui de Paula, Gerente Financeira, matrícula n.º 570;

III – Frederico Paixão Almeida, Assessor Técnico-Comercial, matrícula n.º 251;

IV – Francisco Túllio da Silva Marinho, Gerente Jurídico, matrícula n.º 126; e

V – Raquel Caldas Ferreira, Gerente de Mercado, Regulação e Tarifa, matrícula n.º 151.

Art. 5º. O Comitê deverá apresentar à Diretoria Executiva, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Portaria, diagnóstico preliminar dos impactos da Reforma Tributária e Plano de Ação contendo as medidas necessárias para adequação da Companhia.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação nos canais de comunicação interna da Companhia.

Companhia de Gás do Amazonas, em Manaus, 26 de Junho de 2026.



HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente